**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 048/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 061/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a despesas decorrentes do cumprimento de sentenças judiciais, no decorrer do exercício de 2017, pela Fundação de Amparo ao Esporte do Município – FUNDESPORT, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 05 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO |
| 05.01 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO |
| 05.01.01 | FUNDESPORT |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | Esporte e lazer |  |  |
| 27.812 | Desporto comunitário |  |  |
| 27.812.112 | Eventos e organizações esportivas |  |  |
| 27.812.112.2 | Atividades |  |  |
| 27.812.112.2.160 | Eventos esportivos | R$ | 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.2.0.9.1 | Sentenças judiciais | R$ | 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01- Tesouro |  |  |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 05 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO |
| 05.01 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO |
| 05.01.01 | FUNDESPORT |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | Esporte e lazer |  |  |
| 27.812 | Desporto comunitário |  |  |
| 27.812.112 | Eventos e organizações esportivas |  |  |
| 27.812.112.2 | Atividades |  |  |
| 27.812.112.2.160 | Eventos esportivos | R$ | 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | R$ | 25.000,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações culturais, artística, científicas, desportivas e outras | R$ | 25.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01- Tesouro |  |  |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente